



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 237, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2014 (nº 7.536, de 2010, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2014 (nº 7.536, de 2010, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional da Capoeira*.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2017.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

JOÃO ALBERTO, RELATOR

EDUARDO AMORIM

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO AO PARECER Nº 237, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2014 (nº 7.536, de 2010, na Casa de origem).

Institui o “Dia Nacional da Capoeira”.

Emenda única
(Corresponde à Emenda nº 1 – CE)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído o “Dia Nacional da Capoeira”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de julho, em todo o território nacional.”

